Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 307/2012:

Aprova o Regulamento de Trânsito Aduaneiro e revoga o Diploma Ministerial n.º 10/2002, de 30 de Janeiro.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Comércio:

Diploma Ministerial n.º 308/2012:

Aprova as taxas de certificação previstas no Regulamento de Normalização e Avaliação de Conformidade e a sua distribuição.

Ministério da Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 309/2012:

Aprova o Quadro do Pessoal do Instituto Superior Politécnico de Gaza.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 307/2012

de 15 de Novembro

Havendo necessidade de aprovar os procedimentos necessários à aplicação do Decreto n.º 34/2009, de 6 de Julho, que aprova as Regras Gerais de Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 3 do mesmo Decreto, determino:

Artigo 1. É aprovado o Regulamento de Trânsito Aduaneiro e respectivos anexos, em anexo ao presente Diploma Ministerial, dele fazendo parte integrante.

Art. 2. Compete ao Director Geral das Alfândegas, emitir as instruções necessárias para operacionalização do presente Regulamento.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 10/2002, de 30 de Janeiro e todas as disposições que contrariem o estabelecido no presente Diploma.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério das Finanças, em Maputo, 17 de Setembro de 2012. – O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Regulamento do Trânsito Aduaneiro

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) Baldeação: passagem de uma embarcação para outra, de mercadorias vindas do exterior com destino a um país terceiro;

b) Cautelas Fiscais: precaução ou diligência ponderada efectuada, quando o caso requer uma justa prevenção, para impedir a violação dos volumes ou recipientes de carga e garantir o controlo do meio de transporte e das mercadorias;

c) Consignante: pessoa singular ou colectiva que entrega o bem ou mercadoria, em consignação;

d) Consignatário: pessoa singular ou colectiva que recebe o bem ou mercadoria, consignada;

e) Declarante: pessoa singular ou colectiva que declara as mercadorias ou meios de transporte em seu nome ou a pessoa em nome de quem a declaração é legalmente feita;

f) Estância aduaneira: local com competência administrativa para a realização das formalidades aduaneiras;

g) Estância aduaneira de saída: local onde termina uma operação de trânsito aduaneiro;

h) Estância aduaneira de partida: local onde começa uma operação de trânsito aduaneiro;

i) Garantia: prestação colocada à disposição das autoridades aduaneiras, pelo declarante, com o objectivo de assegurar o pagamento de direitos e demais imposições no caso de incumprimento das obrigações nas operações de trânsito aduaneiro de mercadorias;

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

ANEXO – Tabela de taxas de certificação

Certificação de Sistemas de Gestão	Qualidade NM ISO 9001:2009	Ambiental NM ISO 14001:2006	Segurança e Saúde no Trabalho OHSAS 18001
Instrução do processo/Preparação para a Auditoria			
Certificação Inicial	**8.000**	**8.000**	**8.000**
Auditoria Fase I e Fase II (calcula-se com base na composição da equipa auditora, segundo a Guia IAF)			
Auditoria/Dia	**15.200**	**15.200**	
Auditoria de Acompanhamento			
Auditoria/ Dia	**15.200**	**15.200**	
Técnico Especialista/Dia	**6.000**	**6.000**	

Certificacão de Produto Segundo Esquemas de Certificação	1	2,3,4	5	7
Instrução do processo e preparação para a auditoria				
Auditoria. Relatório **Nota:** Para o esquema 5 calcula-se com base na composição da equipa auditora, segundo o Guia IAF)				
Auditoria/ Dia		**15.200**		
Técnico Especialista/Dia		**6.000**		
Supervisão **Nota:** calcula-se com base na composição da equipa auditora, segundo o Guia IAF)				
Auditoria/ Dia		**15.200**		
Técnico Especialista/Dia		**6.000**		

– Custo unitário de cópias de certificados de conformidade: 1.700,00

– Custo unitário de bandeiras de "empresa certificada": 3.900.00

– IAF: Fórum Internacional de Acreditação

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 309/2012

de 15 de Novembro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal do Instituto Superior Politécnico de Gaza, criado pelo Decreto n.º 30/2005, de 23 de Agosto, ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Instituto Superior Politécnico de Gaza e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 19 de Setembro de 2012. – A Ministra, *Vitória Dias Diogo*.

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

Quadro de Pessoal do Instituto Superior Politécnico de Gaza

Funcão/Categorias	Gabinete do Director Geral	Serviços Centrais			Divisões			Centros de Invetigação Científica		Total
		Serviços Sociais	Serviços Estudantis e Registo Académico	Administração e Finanças	Agricultura	E.Gestão.T	C. e Infor.	Incubação de Empresas	Rec. Tec. e Tecnológicos	
Funções de direcção e confiança										
Director Geral do ISPG	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Director Geral Adjunto do ISP	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Director de Divisão do Instituto Superior	-	-	-	-	1	1	1	-	-	3
Director Adjunto Divisão do Instituto Superior	-	-	-	-	1	1	1	-	-	3
Director de centro de investigação científica no Instituto Superior	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Director dos Serviços Centrais	-	1	1	1	-	-	-	-	-	3
Director do Curso	-	-	-	-	8	6	2	-	-	16
Chefe de Gabinete de Director Geral de Instituto Superior	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Chefe de Departamento Central	-	2	3	2	-	-	-	3	2	12
Chefe de Repartição Central	3	3	5	5	-	-	-	-	-	16
Administrador de Campus no Instituto Superior	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Biblioteca	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Chefe do laboratório	-	-	-	-	1	1	1	-	-	3
Chefe de Oficinas	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Secretaria Central	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Secretário Executivo	3	-	-	-	1	1	1	1	1	8
Subtotal	*10*	*6*	*10*	*11*	*12*	*10*	*6*	*5*	*4*	*74*
Carreiras de Regime Geral										
Técnico Superior de Adm. Pública N1	-	-	-	4	-	-	-	-	-	4
Técnico Superior N1	1	1	1	2	2	2	1	2	2	14
Técnico Profissional em Adm.Pública	-	-	1	4	-	-	-	-	-	5
Técnico Profissional	-	1	1	2	2	2	2	2	2	14
Técnico	1	1	2	3	1	-	-	1	1	10
Assistente Técnico	-	-	-	3	-	-	-	1	1	5
Auxiliar Administrativo	-	-	-	4	1	1	1	1	1	9
Agente Técnico	-	-	1	1	1	1	1	1	-	6
Agente de Serviço	2	1	-	8	1	2	2	2	2	20
Operário	-	-	-	3	1	1	1	-	-	6
Auxiliar	1	-	-	4	2	2	2	2	3	16
Subtotal	*5*	*4*	*6*	*38*	*11*	*11*	*10*	*12*	*12*	*109*
Carreiras de regime especial não diferenciadas										
Téc.Sup. Tec de Informação e Comunicação N1	-	-	-	-	-	-	2	-		2

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

Funcão/Categorias	Gabinete do Director Geral	Serviços Centrais			Divisões			Centros de Invetigação Ciêntifica		Total
		Serviços Sociais	Serviços Estudantis e Registo Académico	Administração e Finanças	Agricultura	E.Gestão.T	C. e Infor.	Incubação de Empresas	Rec. Tec. e Tecnologicos	
Téc. Prof. Tec de Informação e Comunicação	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Subtotal	-	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*4*	*0*	*0*	*4*
Carreira de Investigação Científica										
Investigador Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Investigador Auxiliar	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Investigador Assistente	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Investigador Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4
Sub total	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2*	*6*	*8*
Carreira de Docente Universitário										
Professor Associado	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2
Professor Auxiliar	-	-	-	-	4	1	-	-	-	5
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*5*	*2*	*0*	*0*	*0*	*7*
Carreira Assistente Universitário										
Assistente	-	-	-	-	15	10	10	-	-	35
Assistente Estagiário	-	-	-	-	20	20	10	-	-	50
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*35*	*30*	*20*	*0*	*0*	*85*
TOTAL:	**15**	**10**	**16**	**49**	**63**	**53**	**40**	**19**	**22**	**287**

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados

Preço — 11,75 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P

Edição Electrónica © Pandora Box Lda. - todos os direitos reservados